

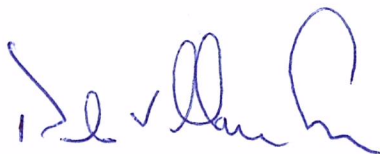
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO REGULAMENTO DE 27 DE ABRIL DE 2016
DO FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ Nº 11.664.201/0001-00**

Por este instrumento particular, **BANCO FATOR S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 1.017, 11º e 12º andares – Itaim Bibi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.644.196/0001-06, na qualidade de ADMINISTRADOR do **FATOR VERITÁ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII** ("Fundo"), neste ato representado pelos seus procuradores, Sr. Paulo Vellani de Lima, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 16.118.675-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 147.331.908-08 e o Sr. Eduardo Chalub Marino, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 25.219.913-3 e inscrito no CPF nº 176.546.818-36, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo – SP, deliberou retificar o regulamento do FUNDO datado em 27 de abril de 2016 e registrado no 3º Oficial Registro de Títulos e Documentos/SP sob o nº. 8.937,648 em 28 de abril de 2016, conforme segue:

- 1) Retificar o inciso IX do artigo 43 do "Capítulo XVIII - Das Despesas e Encargos do Fundo" no regulamento do Fundo tendo em vista erro de digitação em relação a redação indicada no inciso IX do artigo 47 do Capítulo XVIII. Encargos do Fundo na Instrução ICVM 472/2008, conforme alterada;
- 2) Onde se lê: "valor das parcelas dos prejuízos eventualmente sofridos pelo Fundo, que não sejam cobertos por apólice de seguro e não decorram de culpa ou negligência do Administrador no exercício de suas atribuições", leia-se "gastos derivados da celebração de contratos de seguro sobre os ativos do fundo, bem como a parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro, desde que não coberta diretamente de culpa ou dolo do administrador no exercício de suas funções";
- 3) Ratificar os demais dispositivos do regulamento de 27 de abril de 2016; e
- 4) O novo regulamento do Fundo entrará em vigor na data deste instrumento.

E por estarem concordes com este instrumento, firmam o presente em 3 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas que a todo ato assistiram.

São Paulo, 19 de janeiro de 2018.



BANCO FATOR S/A

Paulo Vellani de Lima



Eduardo Chalub Marino

Testemunhas:



Nome: Claudiana Cavalcante Pivoto
R.G. 28.003.994-3 SSP/SP
CPF/MF: 276.858.148-89



Nome: Giseli Santana de Oliveira
R.G.: 48.737.140-9 SSP/SP
CPF/MF: 396.895.588-97



R. T. M. D.

Emol.

Estado

Ipesp

R. Civil

T. Justiça

M. Público

Iss

Total

Selos e taxas

Recolhidos p/verba

3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Capital - CNPJ: 45.572.625/0001-66

Bel. José Maria Siviero - Oficial

R\$ 245,23 Protocolado e prenotado sob o n. **8.987.336** em

R\$ 69,58 **29/01/2018** e registrado, hoje, em microfilme

R\$ 47,85 sob o n. **8.987.034**, em títulos e documentos.

R\$ 12,83 Averbado à margem do registro n. **8967841**

R\$ 16,78 São Paulo, 29 de janeiro de 2018

R\$ 11,85

R\$ 5,14

R\$ 409,26

Bel. José Maria Siviero - Oficial

Bel. Francisco Roberto Longo - Oficial Substituto